



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº03.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado, o Município de São Francisco de Assis - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANTONIO CESAR AZEVEDO EPP**, CNPJ nº15.209.484/0001-50, com sede na Rua Carlos Humberto, nº256, Santiago/RS, **email:contato@azecom.com.br**, por seu representante legal, Sr. Antonio Cesar Azevedo, CPF 011.150.690-55 e RG 3080353117, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação para a prestação de serviços de acesso a Internet com alta performance, conforme solicitação de diversas Secretarias municipais e de acordo com especificações detalhadas contidas no **ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.040/2020 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ADITAM o presente, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada por várias Secretarias, dada a necessidade de serem prestados os fornecimentos em conformidade com as determinações da referida Lei em seu art. 65, inc.II.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes prorrogam o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10.02.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes reajustam, com base no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, o presente contrato nos Lotes nº01 e 02, nos seguintes valores corrigidos conforme o IPCA (4%), a partir de 10.02.2024:

| LOTE | FORNECEDOR | LOCAL | Valor mensal em R\$ |
|------|-----------------|---|----------------------|
| 1 | ANTONIO AZEVEDO | SEC. DE OBRAS | R\$ 49,92 |
| 1 | ANTONIO AZEVEDO | FARMÁCIA | R\$ 49,92 |
| 1 | ANTONIO AZEVEDO | CAPS | R\$ 49,92 |
| 1 | ANTONIO AZEVEDO | AMBULATÓRIO | R\$ 49,92 |
| 1 | ANTONIO AZEVEDO | ACADEMIA | R\$ 49,92 |
| 1 | ANTONIO AZEVEDO | SEC. DE AGRICULTURA | R\$ 49,92 |
| 1 | ANTONIO AZEVEDO | SEC DE SAÚDE ESF CENTRAL ESF COHAB ESF ITALIANO ESF JOÃO DE DEUS ESF JOAOXXIII | Cada um R\$ 49,92 |
| 1 | ANTONIO AZEVEDO | CACA- DESEN SOCIAL | R\$ 66,56 |
| 1 | ANTONIO AZEVEDO | SEC. DESEN. SOCIAL | R\$ 66,56 |





| | | | |
|---|-----------------|---|----------------------|
| 1 | ANTONIO AZEVEDO | CRAS CREAS | Cada um R\$ 49,92 |
| 1 | ANTONIO AZEVEDO | ESCOLA ESPECIAL EMEI TREM DA ALEGRIA | Cada um R\$ 49,92 |
| 1 | ANTONIO AZEVEDO | CENTRO ESPECIALIDADES | R\$ 49,92 |
| 1 | ANTONIO AZEVEDO | SAMU | R\$ 49,92 |
| 2 | ANTONIO AZEVEDO | GINASIO MUNICIPAL | R\$ 50,96 |

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO
RENATO
CORTELINI:27
234177000

Assinado de forma
digital por PAULO
RENATO
CORTELINI:2723417700
0
Dados: 2024.02.08
11:51:08 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO CESAR AZEVEDO
Data: 08/02/2024 12:14:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098
Visto: *[assinatura]*

